

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00410 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do (s) Órgão (s) abaixo relacionado (s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

3704	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	1.210.000,00
TOTAL			1.210.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único Detalhamento das Dotações Orçamentárias

ÓRGÃO :
12101 -
PROCESSO : SECRETARIA
3704 DE ESTADO
DE
AGRICULTURA
FAMILIAR

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
				Recolhimento de encargos e obrigações						

09	272	997	8040	previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Suplementação	3191	1.500.0000	1.210.000,00
----	-----	-----	------	---	------	---	---------------	------	------------	--------------

ÓRGÃO:
30101 -
RECURSOS
SOB A
SUPERVISÃO
DA SEGES

				Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso						
09	272	997	8040	previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Anulação	3191	1.500.0000	1.210.000,00

TOTAL DO
PROCESSO 1.210.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038 / 2018 / GS / SEPLAN / MT, D.O. de 14 / 11 / 2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento / manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9ad5bf91

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar